

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0102576-06.1999.8.19.0001

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **CARMEM FERREIRA DA MOTTA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o oitavo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 4.319-4.320**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.321-4.323** – Ato ordinatório determinando a intimação do perito avaliador para apresentação de seus dados bancários, a fim de expedir mandado de pagamento.
2. **Fls. 4.325 e 4.403** – Intimações eletrônicas.
3. **Fl. 4.326** – Certidão de intimação eletrônica.
4. **Fl. 4.328** – Perito avaliador apresentando seus dados qualificativos e bancários.
5. **Fls. 4.329, 4.332 e 4.350-4.351** – Certidão atestando a expedição de mandado de pagamento em favor do perito avaliador.
6. **Fls. 4.330-4.331** – Certidão atestando a inexistência de resposta do ofício expedido no index 2365.
7. **Fls. 4.333-4.334** – Certidão atestando a expedição de ofícios, por equívoco, a outros Registros de Imóveis, conforme respostas dos indexes 2415 e 2418.

8. **Fls. 4.336-4.345, 4.356 e 4.371-4.372** – Ofícios expedidos pela serventia.
9. **Fls. 4.346-4.347** – Certidão atestando a inexistência de impugnação em face do Quadro Geral de Credores publicado no index 2361.
10. **Fls. 4.349 e 4.358-4.359** – Mandados de intimação e AR's positivos.
11. **Fls. 4.353-4.354, 4.361-4.370 e 4.374-4.377** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
12. **Fls. 4.379-4.399** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil indicando os saldos atualizados das contas em nome da massa insolvente.
13. **Fl. 4.401** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
14. **Fl. 4.405** – Pesquisa indicando novo endereço da insolvente.
15. **Fl. 4.406** – Certidão atestando o cumprimento do item “d”, doa requerimentos do Administrador do index 4280.
16. **Fl. 4.409-4.414** – Credor postulando a anotação dos dados do seu patrono.

CONCLUSÕES

Inicialmente, diante da certidão de **fl. 4.346**, atestando a inexistência de impugnação ao Quadro Geral de Credores publicado no **index 2361**, o Administrador irá postular a homologação do QGC Consolidado da Massa Insolvente, bem como a unificação das contas apresentadas às **fls. 4.379-4.399**, para posterior início da fase de pagamento dos credores trabalhistas.

Prosseguindo, o Administrador está ciente das respostas dos ofícios localizadas nos **indexes 4353, 4363 e 4374**, sendo necessária a reiteração dos ofícios indicados nos **indexes 2370 e 4337**, até a presente data sem resposta.

Por fim, considerando o resultado da pesquisa de **fl. 4.405**, a Administração irá postular a intimação da insolvente no endereço indicado para cumprimento de suas obrigações.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) seja homologado o Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Insolvente (index 2361), tendo em vista a certidão de fl. 4.346.
- b) seja expedido ofício ao Banco do Brasil, com urgência, requisitando a unificação das contas em nome da Massa Insolvente de CARMEM FERREIRA DA MOTTA (CPF: 507.773.947-15), nº 2300227604446, 400123477608, 3400123477667 e 3600130114673, bem como a apresentação do saldo atualizado da conta unificada.
- c) pela reiteração dos ofícios localizados nos indexes 2370 e 4337, até a presente data sem resposta.
- d) pela intimação da insolvente, Sra. Carmem Ferreira da Motta, no endereço situado na Rua Dráuzio Lemos, nº 781, Casa, Visconde de Itaboraí, Itaboraí/RJ, CEP: 24875-120, para cumprimento de suas obrigações.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2023.

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Carmem Ferreira da Motta

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312